



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova

Fone (**46) 3520-4845– CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR



EDITAL Nº 001/2021-CCPPGG

Abertura de Inscrições para Credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Geografia, da UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão.

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 227/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, nível de Mestrado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão;

Considerando o documento de Área da Geografia na Avaliação da CAPES de em vigência;

TORNA PÚBLICO:

1º. Abertura do processo de credenciamento e reconhecimento de docentes, no Programa de Pós-Graduação em Geografia, da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, com área de concentração **Produção do Espaço e Meio Ambiente**, considerando as exigências das Resoluções: nº 078/2016-CEPE, nº 227/2016-CEPE e os critérios da Área de Geografia da CAPES.

2º. Os docentes interessados **no credenciamento** como professores permanentes ou colaboradores no Programa deverão enviar a documentação exigida, **digitalizada**, preenchendo o formulário Google <https://forms.gle/G4F6QED9N2qczLci7>, **no período de 09 a 30 de agosto de 2021.**

3º. Os candidatos interessados ao credenciamento como **docentes permanentes ou colaboradores** deverão enviar os seguintes documentos comprobatórios:

I – Título de doutor nas áreas do Programa (Doutorado em Geografia ou áreas afins), obtido, no mínimo, 24 meses antes da data da publicação desse edital;

II - Declaração emitida pelo Centro afeto, comprovando o Regime de trabalho de docente efetivo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Francisco Beltrão, com TIDE ou ser docente efetivo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Francisco Beltrão com dedicação de 40 horas semanais. Este último caso somente será possível se, ao menos oitenta por cento dos docentes permanentes tiver tempo de dedicação Integral à Instituição.

III – Termo de compromisso, em caso de docente externo à Instituição, desde que receba bolsa permanência por período superior a três anos, mantenha vínculo funcional com a Instituição, mediante termo de compromisso, como professor ou pesquisador aposentado, celebração de convênio entre as instituições viabilizando o credenciamento do docente ou mediante a celebração de contrato de prestação de serviço voluntário com a UNIOESTE;

IV - Comprovante de Coordenação ou participação em projeto de pesquisa/atividade de pesquisa ou linha de pesquisa e apresentar síntese do projeto de pesquisa desenvolvido;

V - Cópia do currículo Lattes atualizado dos últimos 5 (cinco) anos (período de janeiro de 2016 até 31 de agosto de 2021);

VI - Registro atualizado de pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

VII - Termo de compromisso, no qual se compromete a zelar e trabalhar pelo desenvolvimento do Programa e a prestar todas as informações solicitadas para o preenchimento do relatório anual da CAPES da forma definida pelo Programa (**anexo V**).

VIII – Orientação concluída, no mínimo, de dois projetos de Iniciação Científica, ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ou Monografia de Curso de Especialização, ou orientação no Programa de Desenvolvimento Educacional-PDE ou, orientação ou coorientação de Dissertação de Mestrado, ou bolsa técnica nos últimos quatro anos;

IX - Anuência do Colegiado e do Centro, no qual está lotado, explicitando a possibilidade de carga horária para que desenvolva as atividades indicadas em sua proposta. Caso não haja tempo hábil para a apreciação do pedido pelo Colegiado e Conselho de Centro poderá ser entregue documento formalizado ao Colegiado e Conselho de Centro, com a ciência da Coordenação de Curso e da Direção de Centro (anexo VI) disponível no LINK; <https://docs.google.com/document/d/1jwbKkSmkVJvPZ6tbsOQj-6L9ajmoCecy/edit?usp=sharing&oid=115111637009694743434&rtpof=true&sd=true>

X – Proposta para a atuação no Programa contendo disciplinas e projeto de pesquisa adequada e coerente aos objetivos da linha de pesquisa em que atuará (anexo III e IV);

XI – Comprovação da publicação de 5 produtos, nos últimos cinco anos anteriores (janeiro de 2016 até 31 de agosto de 2021) ao ano de submissão da proposta, entre: artigos em periódicos ranqueados no Qualis Capes nos estratos A e B, livros, capítulos de livros, verbetes e até um artigo completo em anais de eventos, para atingir uma pontuação mínima de 100 pontos (Anexo II).

VI – Devidamente preenchidos os anexos deste Edital: I, II, III, IV e V disponíveis nos links abaixo:

Anexo I – Formulário para solicitação de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores no PPGG campus de Francisco Beltrão

https://docs.google.com/document/d/1q09y_wYevetFkFbwOSogHhOsX7IW7MAE/edit?usp=sharing&oid=115111637009694743434&rtpof=true&sd=true

Anexo II – Ficha de produção científica

https://docs.google.com/document/d/17Bd_bkm_DCLI69OPGWDAxEdWaZGGLVgz/edit?usp=sharing&oid=115111637009694743434&rtpof=true&sd=true
Anexo III – Proposta de atividade de Pesquisa
https://docs.google.com/document/d/1nOexjTSgzQo1KBgZLDBP8U35idXmcwMU/edit?usp=sharing&oid=115111637009694743434&rtpof=true&sd=true
Anexo IV – Plano de Ensino
https://docs.google.com/document/d/1oAbtCN8co5upJ7PIGyHVSRXOSd88mMZm/edit?usp=sharing&oid=115111637009694743434&rtpof=true&sd=true
Anexo V – Termo de Compromisso
https://docs.google.com/document/d/1jWHTFuRQgU9fbSku3Bo9_imsALQxLwR6/edit?usp=sharing&oid=115111637009694743434&rtpof=true&sd=true

Parágrafo único: **A não entrega de um dos documentos implica na desclassificação do candidato.**

4º. Serão credenciados, a partir do ano de 2021, até 2 (dois) professores permanentes e até 2 (dois) professores colaboradores, de acordo com o número de vagas oferecido por linha de pesquisa.

5º. O Processo de credenciamento de docente do Programa objetiva o preenchimento das vagas para docente permanente e colaborador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado, conforme quadro a seguir:

Linha de Pesquisa	Categoria Permanente	Categoria Colaborador
Desenvolvimento Econômico e Dinâmicas Territoriais	2	1
Educação e Ensino de Geografia	--	1

6º. Ao fazer a inscrição para credenciamento, o docente deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa do Programa cumprindo os critérios específicos por linha:

I – Para professor permanente na Linha Desenvolvimento Econômico e Dinâmicas Territoriais é solicitado ao candidato produção qualificada, projeto de pesquisa e plano de trabalho na área de Geografia Urbana ou temas correlatos.

II - Para professor colaborador na Linha Desenvolvimento Econômico e Dinâmicas Territoriais é solicitado ao candidato produção qualificada, projeto de pesquisa e plano de trabalho na área de estudos de gênero, geografias feministas e/ou temas correlatos.

III - Para professor colaborador na Linha Educação e Ensino de Geografia é solicitado ao candidato tese defendida na área de ensino de geografia e/ou educação geográfica, experiência mínima de 1 (um) ano no ensino básico e produção qualificada, projeto de pesquisa e plano de trabalho na área de educação e ensino de geografia.

7º. A Banca fará a classificação dos inscritos a partir da produção intelectual, adotando os seguintes critérios de pontuação:

I - Artigos em Periódicos:

A1	85 pontos
A2	80 pontos
A3	75 pontos
A4	65 pontos
B1	55 pontos
B2	40 pontos
B3	25 pontos
B4	10 pontos

CONFORME LISTA DE AVALIAÇÃO QUALIS (2017-2019), disponível no endereço:

Em PDF –
https://drive.google.com/file/d/1i7OfsXgUdh5ITq6YP6Y4eqKXtjyqwPHI/view?usp=sharing
Em planilha Excel –
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1OyEj2WGZhRcgB_AYZQuXe_CT14abXrct/edit?usp=sharing&oid=115111637009694743434&rtpof=true&sd=true

II – Livros e Capítulos de livros:

Livro científico autoral até 3 (três) autores	Contendo as informações de - Conselho editorial - Informações sobre os autores; - Mínimo 70 páginas. <u>Livros Didáticos, contos, poesia, literatura de ficção não serão avaliados</u>	(90 pontos)
Livro científico autoral mais de 3 (três) autores	Com mínimo de 70 páginas. <u>Livros Didáticos, contos, poesia, literatura de ficção não serão avaliados.</u>	(70 pontos)
<u>Capítulos de Livros</u>	somente um capítulo por livro <u>Livros Didáticos, contos, poesia, literatura de ficção não serão avaliados.</u>	50 pontos

III – Artigos completos em anais de Eventos:

Internacional	15 pontos
Nacional	10 pontos
Regional/local	05 pontos

Parágrafo Único: Caso haja artigos, livros, capítulos de livros ou verbetes que estejam, efetivamente, no prelo ou tenha sido aceito/aprovado para publicação, será considerada a declaração da Comissão Editorial para efeito de credenciamento e reconhecimento, para fins de consideração dos índices de produção docente.

8º. A classificação final seguirá a ordem de maior pontuação na soma de todos os quesitos.

9º. A Comissão Avaliadora emitirá Parecer Circunstanciado individual para cada candidato inscrito e divulgará o resultado até dia 13/09.

10º. Os docentes credenciados como permanentes ou colaboradores participarão do processo de seleção de Alunos Regulares com oferta de vaga para ingresso em 2022 e passarão a compor o corpo docente do Programa a partir de 2021.

11º. Toda a documentação e informações deverão ser feita por meio do preenchimento do formulário no link <https://forms.gle/G4F6QED9N2qczLci7>, não sendo aceitos documentos por outra forma.

12º. Os candidatos inscritos no presente Processo aceitam os critérios estabelecidos neste Edital, não cabendo recursos quanto ao resultado.

13º. Faz parte deste edital os Anexos I a VII disponíveis para download nos endereços informados.

14º. Este Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.



Fernando dos Santos Sampaio
Presidente da Comissão de Credenciamento do
Programa de Pós-graduação em Geografia
Unioeste Francisco Beltrão